



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM RONDÔNIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

RRC nº 0600648-41.2022.6.22.0000

Requerente: Joliane Tamires Duran Simões – Candidata ao cargo de Deputado Federal

Trata-se de pedido de registro de candidatura, no qual se verifica que a requerente apresentou **declaração de que não possui bens em seu nome**, conforme se infere do doc. 7938777.

Todavia, após diligências realizadas pelo Ministério Público Eleitoral, **identificou-se que a requerente é proprietária de:**

- a) um automóvel Fiat Toro Volcano, Placa NAR8D06, 2018/2019; e
- b) uma empresa registrada sob o nome J T D Simões, inscrito no CNPJ sob o n. 47.058.669/001-06, localizada no município de Cacoal/RO, com capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Desse modo, a princípio, **o teor da declaração ID 7938777 não corresponde à verdade**, motivo porque a candidata deve ser instada a esclarecer o teor de sua declaração, sob pena de responder, em tese, pelo **crime previsto no art. 350 do Código Eleitoral**.

Registre-se, mais, que a **declaração de bens** constitui importante mecanismo de transparência ao eleitorado para a formação de opinião acerca do exercício do direito de sufrágio.

Desse modo, requer o *parquet* a intimação da requerente para esclarecer/sanar o vício no prazo de 03 (três) dias, na forma prevista no art. 37 da referida resolução.





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM RONDÔNIA**

---

**Uma vez sanado o vício**, emite, desde já, parecer pelo **deferimento** do pedido de registro.

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.

[ASSINADA ELETRONICAMENTE]

**BRUNO RODRIGUES CHAVES**  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL